



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



LEI N. 958-1 / 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, até o total de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme especificado:

02.28.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2.148 - MANUTENÇÃO DO TFD

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente ----- R\$ 310.000.00

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, bem como os anexos da lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 02 de abril de 2024.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

